



EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 81, do PLC./0008.4/2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências.”

Art. 1º O parágrafo único do art. 81, do PLC./0008.4/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 – (...)

Parágrafo único - Compete à Cidasc, além de outras atribuições prevista em lei e especialmente na Lei federal nº 5.550, de 04 de dezembro de 1968: " (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda modificativa visa alterar o Parágrafo único do art. 81, que visa especialmente atender a Lei federal nº 5.550, de 04 de dezembro de 1968, que "Dispõe sobre o exercício da profissão Zootecnista."

Assim, submeto a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz